Câmara

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

A FORÇA DO POVO

04
22-10-90

DECRETO Nº 1348 DE 17 DE outubro DE 1.990

Acrescente parágrafo Único ao art. 1º do Decreto que mencio na.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, DR. PAULO CÉSAR RAYE DE AGUIAR, no uso das atribuições que lhe confere o ínciso VI do art. 78 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - O artigo primeiro do Decreto nº 1.334 de 30 de Julho de 1.990 vigorará, acrescido do seguinte parágrafo Único:

" Art. 1º...

§ ÚNICO - O horário estabelecido neste artigo é o adotado pelo Distrito Federal, seja ele de verão, ou normal."

Art. 2º - Este Decreto, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Garças-MT., 17 de outubro de 1.990

DR. PAULO CÉSAR RAYE DE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL